

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224930724000012200000000004325080537586040

| | | |
|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Número da NFS-e 43 | Competência da NFS-e 31/07/2025 | Data e Hora da emissão da NFS-e 20/08/2025 12:01:14 |
| Número da DPS 43 | Série da DPS 900 | Data e Hora da emissão da DPS 20/08/2025 12:01:14 |



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço | CNPJ / CPF / NIF 49.307.240/0001-22 | Inscrição Municipal - | Telefone (31) 99903-3998 |
| Nome / Nome Empresarial 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA | E-mail adrianjonathan971@gmail.com | | |
| Endereço RIO TOCANTINS, 1115, RIACHO DAS PEDRAS | Município Contagem - MG | CEP 32280-170 | |
| Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | Regime de Apuração Tributária pelo SN - | | |

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO | CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34 | Inscrição Municipal 72076381 | Telefone (31) 3398-3653 |
| Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG | E-mail diretoria@scrmg.org.br | | |
| Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO | Município Contagem - MG | CEP 32040-640 | |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion... | Código de Tributação Municipal - | Local da Prestação Contagem - MG | País da Prestação - |
| <p>Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 002/07/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ESPORTE-FUTEBOL O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 002/2025 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/07/2025 A 31/07/2025.</p> | | | |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

| | | | |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Tributação do ISSQN Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço - | Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG | Regime Especial de Tributação Nenhum |
| Tipo de Imunidade - | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não | Número Processo Suspensão - | Benefício Municipal - |
| Valor do Serviço R\$ 1.200,00 | Desconto Incondicionado - | Total Deduções/Reduções - | Cálculo do BM - |
| BC ISSQN - | Alíquota Aplicada - | Retenção do ISSQN Não Retido | ISSQN Apurado - |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

| | | | |
|-----------|-------------|-----------------------------|-------------------------------|
| IRRF - | CP - | CSLL - | |
| PIS - | COFINS - | Retenção do PIS/COFINS - | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL - |

VALOR TOTAL DA NFS-E

| | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|
| Valor do Serviço R\$ 1.200,00 | Desconto Condicionado R\$ | Desconto Incondicionado R\$ | ISSQN Retido - |
| IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00 | PIS/COFINS Retidos - | | Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.200,00 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

| | | |
|----------|-----------|------------|
| Federais | Estaduais | Municipais |
| - | - | - |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 20/08/25
FINALIDADE: Serviço de Terceiros
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Assinatura] MAT: 1602

Ass: [Assinatura] MAT: 1615

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania

Mariana Fernandes da Silva
RG: MG 14.675.416
CPF: 088.104.956-59

CPF: 149232.556-25
RG: MG 21.561.608
Erica Fernanda Ramalho Barros



Transações pendentes (versão antiga)

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG
Agência 503-7
Conta corrente 104347-1

Creditado

Nome JONATHAN A FREITAS SILVA
Agência 2818-5
Conta corrente 55548-7
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

| | | |
|--------------|--------------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS | 20/08/2025 12:22:30 |
| | JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE | 20/08/2025 12:27:02 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025



**TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO
INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS
CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024** – para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **28/06/2025 a 09/10/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
Convenio_libras2015@scrmg.org.br

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025



1.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

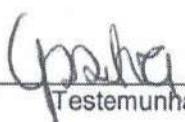
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **termo aditivo do contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 28 de Junho de 2025.


Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente


JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,
Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.


Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF _____
Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 17.373.350


Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF _____
Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15

9

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina FUTEBOL**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **FUTEBOL**.

A oficina de **FUTEBOL** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Jonathan Adrian Freitas da Silva

Endereço:

Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras, Contagem MG

Telefone de Contato:

031-9903-3998

CPF ou CNPJ do Prestador:

49.307.240/0001-22

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

| Item | Descrição do Produto ou Serviço | Unidade | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------------------|-----------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Oficineiro de Esporte. | Hora/Aula | 1 | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 |

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

Até final contrato

Data da Proposta:

30/10/2024

Jonathan Adrian Freitas da Silva

Identificação e assinatura

Q

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina FUTEBOL**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **FUTEBOL**.

A oficina de **FUTEBOL** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficinheiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Cecio Cesar de souza

Endereço:

Rua Sessenta e sete, nº169, Bairro Tropical

Telefone de Contato:

031-97532-0717

CPF ou CNPJ do Prestador:

47.416.462/0001-58

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

| Item | Descrição do Produto ou Serviço | Unidade | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------------------|-----------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Oficinheiro de Esportes. | Hora/Aula | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

29/10/2024



Identificação e assinatura

Alexsander Douglas Roque

À Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

| | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivo: | Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina FUTEBOL , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG |
| Local e Condições: | Oficina de FUTEBOL . A oficina de FUTEBOL durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/MG. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina. |

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Alexsander Douglas Roque

Endereço: Rua Bariri, nº 201, São Caetano, Contagem.

Telefone de Contato: 319184-8999

CPF ou CNPJ do Prestador: 40.514.999/0001-01

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

| Item | Descrição do Produto ou Serviço | Unidade | Quant. | Preço Unitário/mês | Preço Total |
|------|---------------------------------|---------|--------|--------------------|-------------|
| I | Instrutor de Esporte. | Mês | 01 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

90 dias

Data da Proposta:

30/10/2024

Profissional - Prestador de Serviço

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **“ESPORTE-FUTEBOL”** nas modalidades presencial e remota.
 - 1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.
- 1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.
- 1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de “ESPORTE-FUTEBOL”. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/11/2024** a **18/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;

3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;

3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;

3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCR MG;

3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

3.2.2. Fornecer à **SCR MG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;

3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;

3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

3.2.6. Responder perante à **SCR MG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCR MG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.



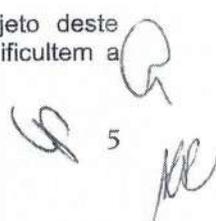
- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.



- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do **objeto** deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2024



Q

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 04 de novembro de 2024.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA- MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,
Neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

Yara Stefania da Silva
CPF: 143.115.416-43
RG-MG 18.798.789

Nome: _____
Testemunha (1)
RG: _____; CPF _____

Kellida Rayane Pereira
CPF: 091.360.346-57
RG 17498360

Nome: _____
Testemunha (2)
RG: _____; CPF _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CNPJ: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:00 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2026.

Código de controle da certidão: **EF09.1817.82E9.A54E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Q

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/08/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/10/2025

NOME: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CNPJ/CPF: 49.307.240/0001-22

LOGRADOURO: RUA RIO TOCANTINS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32280170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000900996682

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.307.240/0001-22
Razão Social: 49307240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
Endereço: R RIO TOCANTINS 1115 CASA / RIACHO DAS PEDRAS / CONTAGEM / MG / 32280-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071511286417817535

Informação obtida em 01/08/2025 13:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CPF/CNPJ nº: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 200166
Data de emissão: 01/08/2025
Data de validade: 30/10/2025
Controle de autenticidade : 113322724113322

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.307.240/0001-22

Certidão n°: 44068346/2025

Expedição: 01/08/2025, às 13:50:01

Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.307.240/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9

**FORMULÁRIO I – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
ATENDIMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR
011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG**

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: | Unidade Polo Água Branca |
| Nome do Prestador de Serviço: | Jonathan Adrian da Silva |
| Oficina: | Esporte - Futebol |
| Quantidade de beneficiários atendidos: | 48 |
| Período: | 01 / 07 / 2025 á 31 / 07 / 2025 |
| O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada: | (x) Completa () Incompleta Houve notificação à SCRMG? () Sim () Não Houve substituição no atendimento? () Sim () Não Justificativa: _____ _____ |
| As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas? | (x) Completa () Incompleta () Não houve demanda Justificativa: _____ _____ |
| O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado: | (x) Sim () Não Justificativa para "Não": _____ |
| A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade: | (x) Sim () Não Justificativa para "Não": _____ |

Data: 31 / 07 / 2025.

Jonathan Adrian
Prestador de Serviços – SCRMG

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

[Assinatura]
Assinatura e Carimbo - Assessoria de Projetos

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG
CNPJ 15.621.174/0001-00
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 002/2025

Ano 2025

Data Elaboração: 30/06/2025

Termo de Fomento nº 010/2024 -
Emenda Parlamentar 011/2024
Projeto Integração Mais
Cidadania - SMDHC e SCR MG

Função:

Prestação de serviços como instrutor da oficina de
Esporte - Futebol.

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários na **Oficina de Esporte - Futebol**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Jonathan Adrian da Silva

4. Local da Prestação de Serviço

Unidade Remota: La Pelota

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/07/2025 á 31/07/2025 (Terça-Feira e Quinta-Feira)

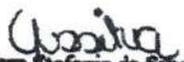
Horário: 13:00h ás 15:00h (Conforme demanda)

Horário: 15:00h ás 17:00h (Conforme demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de oficina de Esporte - Futebol**, gerando receita conforme **contrato nº 002/2025**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de **JULHO/2025**.

7. Técnico Responsável


Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço



Jonathan Adrian da Silva



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

| | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo de Fomento: | Termo de Fomento nº 010/2025 - Emenda Parlamentar 011/2025 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCRMG |
| Período/Mês: | Julho/ 2025 |
| Prestador de Serviço: | Jonathan Adrian Freitas da Silva |
| Nº Contrato: | 002/2025 |
| Objetivo: | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Esporte-Futebol. |
| Nº de Beneficiários: | 48 |
| Data Atual: | 31/07/2025 |

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

| DATA: | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo) | RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado) | Total de horas dia |
|-------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 01/07/2025 | Aquecimento e coletivo (jogo). (La pelota) | <p>O início das atividades do dia foi realizado um aquecimento, consistindo em corrida ao redor da quadra durante 5 minutos, com o objetivo de estimular a mobilidade e preparar os membros para os exercícios seguintes.</p> <p>Em seguida, os beneficiários participaram de um treino com atividades intensas utilizando bola, visando avaliar o condicionamento físico individual.</p> <p>Posteriormente, foi trabalhado um aspecto fundamental do futebol: os fundamentos.</p> <p>Nessa etapa, foi executado o exercício de condução de bola, no qual cada participante ocupava uma posição específica e deveria ultrapassar trajetos pré-definidos.</p> <p>Após o aquecimento e o treino técnico, foi realizado um jogo de futebol, aplicando orientações específicas relacionadas às posições do futebol society, tais como zagueiro, ala direito, ala esquerdo, meio-campo e atacante.</p> <p>Por fim, a sessão foi concluída com um treino direcionado para as posições em</p> | 4h |

Jonathan
Ucar ¹

| | | | |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| | | que os beneficiários apresentaram maior dificuldade, buscando aprimorar o desempenho individual e coletivo. | |
| 03/07/2025 | Aquecimento com bola e coletivo (jogo) (La pelota) | As atividades do dia tiveram início com um aquecimento livre, realizado de forma distribuída pela quadra. Em seguida, os beneficiários participaram de um treino em fila única, no formato de circuito, com duração de 7 minutos. Posteriormente, foi realizado um jogo de futebol society, acompanhado de orientações específicas sobre as funções e posicionamentos correspondentes às seguintes posições: zagueiro, ala direito, ala esquerdo, meio-campo e atacante. Todo o trabalho foi conduzido com foco na melhoria do desempenho individual e coletivo dos beneficiários. | 4h |
| 08/07/2025 | Aquecimento e fundamentos básicos do futebol (jogo) (La pelota) | As atividades do dia tiveram início com um aquecimento lúdico, no qual as crianças realizaram corrida leve em volta da quadra, seguida de alongamentos dinâmicos para preparar o corpo para o treino. Na sequência, foram trabalhados fundamentos básicos do futebol, como condução de bola em zigue-zague entre cones, passes curtos em duplas e finalizações simples ao gol, buscando desenvolver a coordenação motora e a precisão. Posteriormente, foi realizado um jogo em espaço reduzido, com orientações sobre posicionamento e funções dentro de campo, adaptadas às categorias de base. Durante todo o jogo, incentivou-se a participação ativa, o respeito entre os colegas e o trabalho em equipe. | 4h |
| 10/07/2025 | Aquecimento e treino de agilidade e reação. (La pelota) | O treino do dia iniciou com um aquecimento coletivo, no qual as crianças realizaram um circuito de corrida com pequenos saltos sobre obstáculos baixos, seguido de alongamentos dinâmicos para ativação muscular. Em seguida, foi desenvolvida uma atividade de controle de bola, onde cada | 4h |

Jonathan

Jonathan

| | | | |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| | | <p>criança deveria dominar a bola recebendo passes em diferentes velocidades e direções.</p> <p>Após essa etapa, foi realizado um exercício de “rouba-bola” em duplas, visando trabalhar agilidade, raciocínio rápido e reação.</p> <p>Posteriormente, as crianças participaram de um jogo de “3 contra 3” em espaço reduzido, com foco em rápidas trocas de passes e movimentação constante.</p> <p>Durante o jogo, foram dadas orientações sobre marcação, desmarque e ocupação dos espaços.</p> | |
| 15/07/2025 | <p>Aquecimento e coletivo (jogo)</p> <p>(La pelota)</p> | <p>Iniciamos as atividades desse dia, com um alongamento de membros inferiores que são formados por quadril, coxas, pernas e pés.</p> <p>Logo após, iniciamos o trabalho de derrubar cones, onde cada beneficiário escolhe um lugar da quadra para colocar seu cone e não pode deixar o colega derrubar.</p> <p>Em seguida foi passada uma atividade, onde o objetivo era formar grupos, quando “o instrutor apitasse e falasse uma numeração, aquele que não conseguisse entrar em um grupo pagaria uma prenda”.</p> <p>Logo após teve o jogo onde o instrutor orientava os beneficiários conforme os erros que fosse acontecendo.</p> | 4h |
| 17/07/2025 | <p>Aquecimento, treino de passe e coletivo (jogo).</p> <p>(La pelota)</p> | <p>As atividades do dia iniciaram com um aquecimento em formato de “circuito de desafios”, onde as crianças precisavam correr em zigue-zague entre cones, saltar pequenos obstáculos e tocar a bola em pontos marcados no chão.</p> <p>Essa dinâmica trabalhou coordenação, agilidade e atenção desde o início do treino.</p> <p>Em seguida, foi realizado um exercício de passe em movimento, no qual as crianças, divididas em pequenos grupos, precisavam trocar passes enquanto corriam em direção a um cone e retornavam.</p> <p>Logo após, trabalhou-se a condução de</p> | 4h |

José

Jonathan

| | | | |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| | | <p>bola com mudança de direção, incentivando controle, velocidade e atenção.</p> <p>Na parte principal do treino, foi feito um jogo no formato “golzinho”, com dois times e metas pequenas, priorizando rapidez na tomada de decisão e incentivo à participação de todos.</p> <p>Foram dadas orientações sobre posicionamento ofensivo e defensivo de maneira simples e adaptada à faixa etária.</p> | |
| 22/07/2025 | <p>Aquecimento e lapidação de técnicas</p> <p>(La pelota)</p> | <p>O treino do dia teve início com um aquecimento técnico, no qual as crianças realizaram passes curtos e condução de bola em velocidade moderada, intercalando mudanças de direção a cada comando do treinador. Essa etapa visou preparar o corpo e ao mesmo tempo iniciar a ativação das habilidades motoras específicas.</p> <p>Na sequência, foi realizado um exercício de condução de bola com precisão, onde as crianças precisavam passar a bola entre dois cones dispostos em linha, ajustando força e direção.</p> <p>Em seguida, trabalhou-se o passe de primeira, com foco na postura corporal, posicionamento do pé de apoio e tempo de reação.</p> <p>Posteriormente, foram aplicados exercícios de finalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chutes com o pé dominante e não dominante. • Finalizações após condução curta. • Finalizações rápidas após receber passe. <p>Na parte final do treino, foi realizado um jogo em espaço reduzido, com regras adaptadas para reforçar as técnicas treinadas: só era válido o gol se o passe anterior fosse de primeira ou se a bola fosse conduzida entre cones antes da finalização.</p> | 4h |
| 24/07/2025 | <p>Aquecimento com bola e treino de técnica e controle</p> | <p>O treino iniciou com um aquecimento ativo com bola, no qual cada criança recebeu uma bola e realizaram conduções em diferentes direções,</p> | 4h |

João *Jonathan*

| | | | |
|------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| | (La pelota) | <p>alternando velocidade, mudanças rápidas de sentido e troca de pés ao comando do treinador.</p> <p>Essa etapa buscou ativar o corpo e já estimular o controle de bola.</p> <p>Em seguida, foi realizado o circuito técnico dinâmico, composto por três estações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Condução e drible – Zigue-zague entre cones, com foco em manter a bola próxima aos pés. 2. Passe de precisão – Toque da bola em mini alvos marcados no chão, variando distâncias. 3. Finalização rápida – Receber passe e chutar ao gol com apenas dois toques. <p>Na parte principal, foi feito o jogo dos 5 passes, onde as equipes precisavam trocar pelo menos cinco passes seguidos antes de poder finalizar.</p> <p>Essa dinâmica incentivou movimentação, visão de jogo e controle de bola sob pressão.</p> <p>O treino foi encerrado com a atividade “1 contra 1 relâmpago”, em que cada criança tinha 20 segundos para tentar driblar o adversário e finalizar.</p> <p>Esse formato trouxe intensidade, tomada de decisão rápida e aplicação prática das técnicas treinadas.</p> | |
| 29/07/2025 | <p>Finalização e coletivo (jogo)</p> <p>(La pelota)</p> | <p>Iniciamos a oficina com uma conversa com os beneficiários, sobre a importância de persistirem no que eles desejam e de treinarem sempre para aperfeiçoar.</p> <p>Posteriormente, o dia foi iniciado com os beneficiários realizando um alongamento completo para membros inferiores e superiores.</p> <p>Em seguida foi realizado o jogo de futebol, sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários.</p> <p>A atividade proposta para esse dia tinha o objetivo de fazer os beneficiários realizarem o jogo em equipes diferentes e posições diferentes das que os beneficiários dominam.</p> <p>Finalizamos o treino com cada aluno</p> | 4h |

Carvalho

Jonathan

| | | | |
|------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| | | tendo a chance de fazer três finalizações no gol antes de ir embora. | |
| 31/07/2025 | Aquecimento e coletivo (jogo) (La pelota) | <p>A oficina iniciou com um aquecimento em circuito de movimentos variados, onde as crianças passaram por estações de exercícios que incluíram corrida lateral, pequenos saltos, deslocamentos para frente e para trás e exercícios de coordenação com bola, promovendo ativação muscular e mobilidade articular.</p> <p>Em seguida, foi realizada a atividade “minijogos rotativos”:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O grupo foi dividido em quatro equipes. • Dois times jogavam partidas curtas de 4 minutos em campo reduzido, enquanto os outros dois aguardavam e realizavam passes e conduções em espaço lateral. • Ao final de cada jogo, havia rodízio, garantindo que todas as equipes se enfrentassem. <p>Após essa etapa, iniciou-se a partida principal com duração de 20 minutos, dividida em dois tempos de 10 minutos. Durante o jogo, o treinador aplicou pausas rápidas para corrigir posicionamentos, sugerir estratégias e reforçar conceitos como ocupação de espaço, marcação e movimentação sem bola.</p> <p>Para encerrar, foi realizado o “desafio relâmpago”: cada equipe tinha 3 minutos para tentar marcar o máximo de gols possível, incentivando intensidade e trabalho coletivo até o final do treino.</p> | 4h |

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 40 horas

RESULTADOS:

Nesse mês, desenvolvemos o trabalho em equipe, as motivações dos beneficiários, e estimei a participação de todos os beneficiários.

Durante esse período de atividades, desenvolvemos uma melhoria significativa no trabalho em equipe, auxiliamos os beneficiários a criarem mais habilidades e técnicas

João
Jonathan

com os jogos de futebol.

A motivação dos beneficiários com as atividades desenvolvidas estão cada dia mais efetivas.

É notório que a oficina está sendo aceita pelos beneficiários e auxiliando na socialização, coordenação motora grossa e desenvolver força.

Os resultados alcançados com a participação da oficina de futebol podem ser tanto desportivos quanto sociais e pessoais.

Do ponto de vista desportivo, espera-se o desenvolvimento de habilidades técnicas e táticas, aprimoramento do condicionamento físico e melhora do desempenho em jogos.

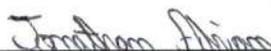
Socialmente, a oficina promove a interação entre os participantes, o trabalho em equipe, o respeito às regras e aos colegas, além de contribuir para a formação cidadã.

Individualmente, a participação em oficinas de futebol pode aumentar a autoestima, a confiança, a disciplina e a capacidade de lidar com desafios.

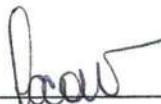
O futebol infantil tem vários objetivos, entre eles o desenvolvimento físico, mental, social e cognitivo das crianças.

O objetivo de desenvolver as habilidades dos beneficiários com o futebol foi satisfatória, o planejamento das aulas foi bem sucedido.

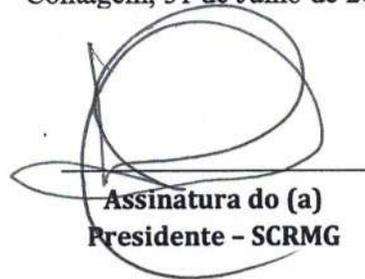
Contagem, 31 de Julho de 2025.



Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)



Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos



Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001 34

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

DA OFICINA DE ESPORTE-FUTEBOL PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2025 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCR MG

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.07.2025 A 31.07.2025



FOTO 1: Oficina de futebol: Atividade do dia - Aquecimento e coletivo (jogo). – **Unidade Remota:** Ressaca – Turma – Tarde. 01.07.2025



FOTO 2: Oficina de futebol: Atividade do dia - Aquecimento com bola e coletivo (jogo). **Unidade Remota:** Ressaca – Turma – Tarde. 03.07.2025

Jonathan



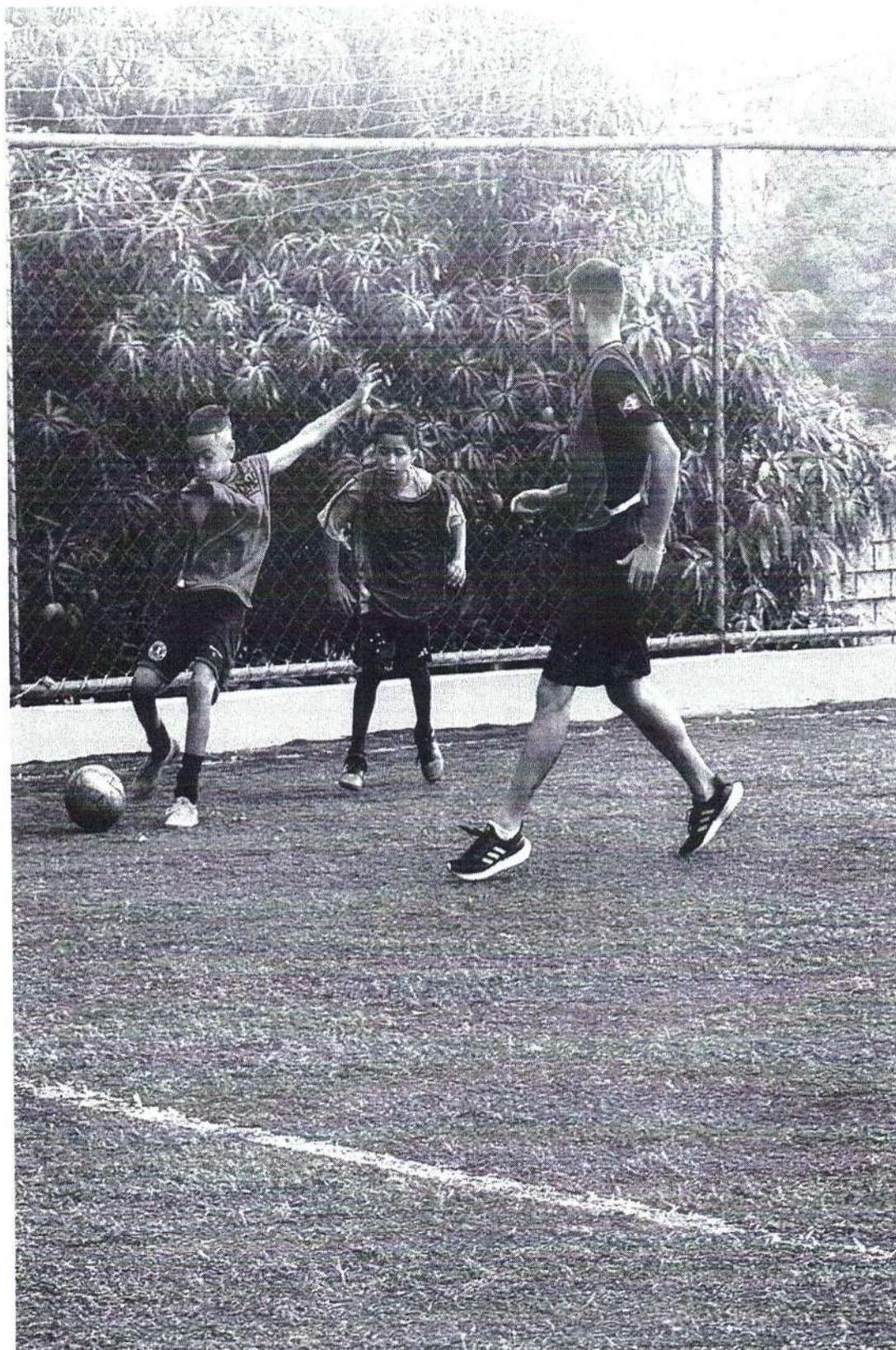


FOTO 3: Oficina de futebol: Atividade do dia - Aquecimento e fundamentos básicos do futebol (jogo). -
Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 08.07.2024

Jonathan
faca

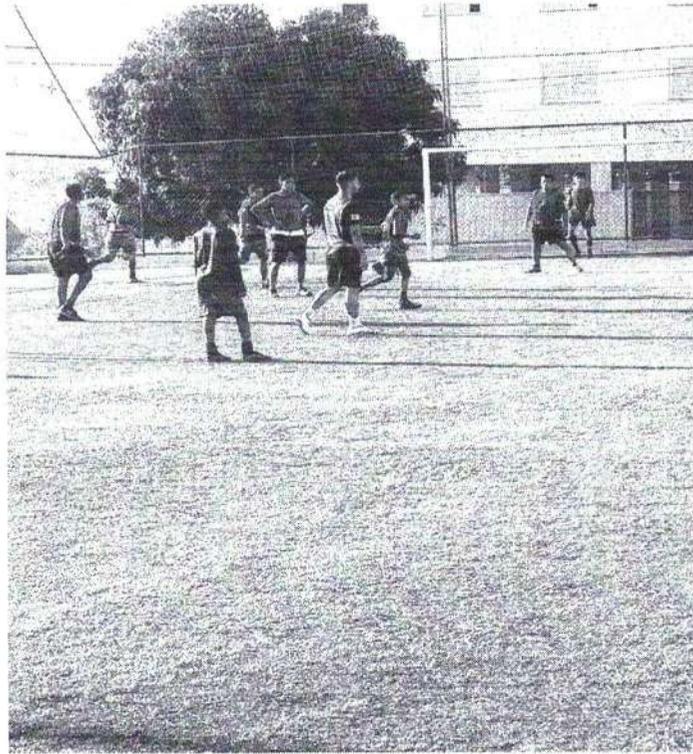


FOTO 4: Oficina de futebol: Atividade do dia - Aquecimento e treino de agilidade e reação. **Unidade Remota: Ressaca. Turma- Tarde. 10.07.2025**

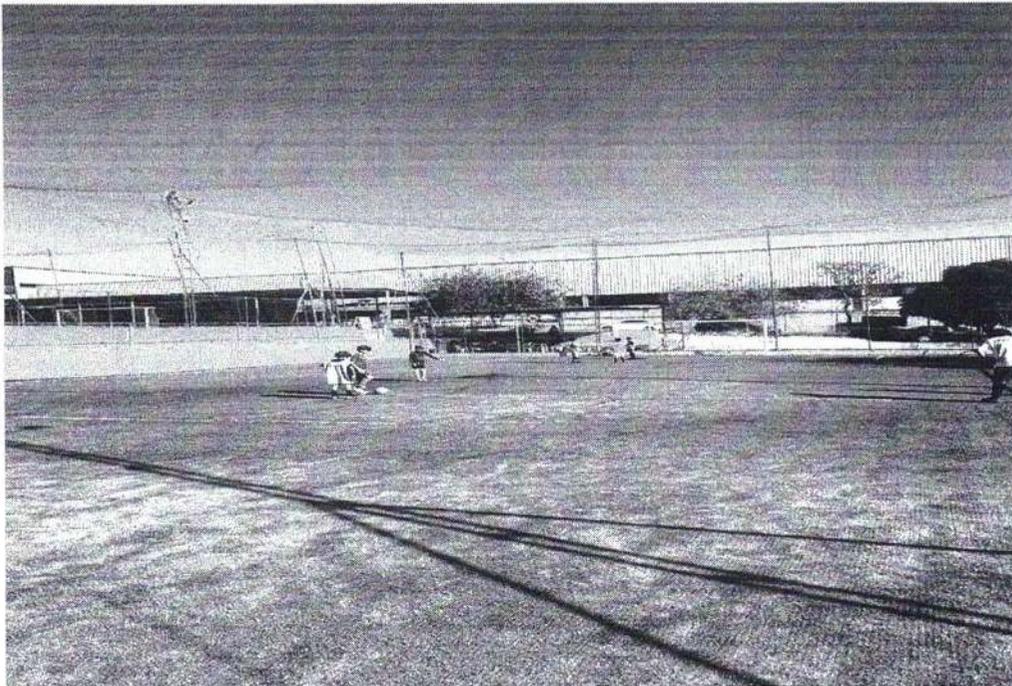


FOTO 5: Oficina de futebol: Atividade do dia - Aquecimento e coletivo (jogo). - **Unidade Remota: Ressaca -Turma – Tarde. 15.07.2025**



FOTO 6: Oficina de futebol: Atividade do dia - Aquecimento, treino de passe e coletivo (jogo). **Unidade Remota: Ressaca. Turma - Tarde. 17.07.2025**

Jonathan

José



FOTO 7: Oficina de futebol: Atividade do dia - Aquecimento e lapidação de técnicas. - **Unidade Remota:** Ressaca – Turma – Tarde. 22.07.2024

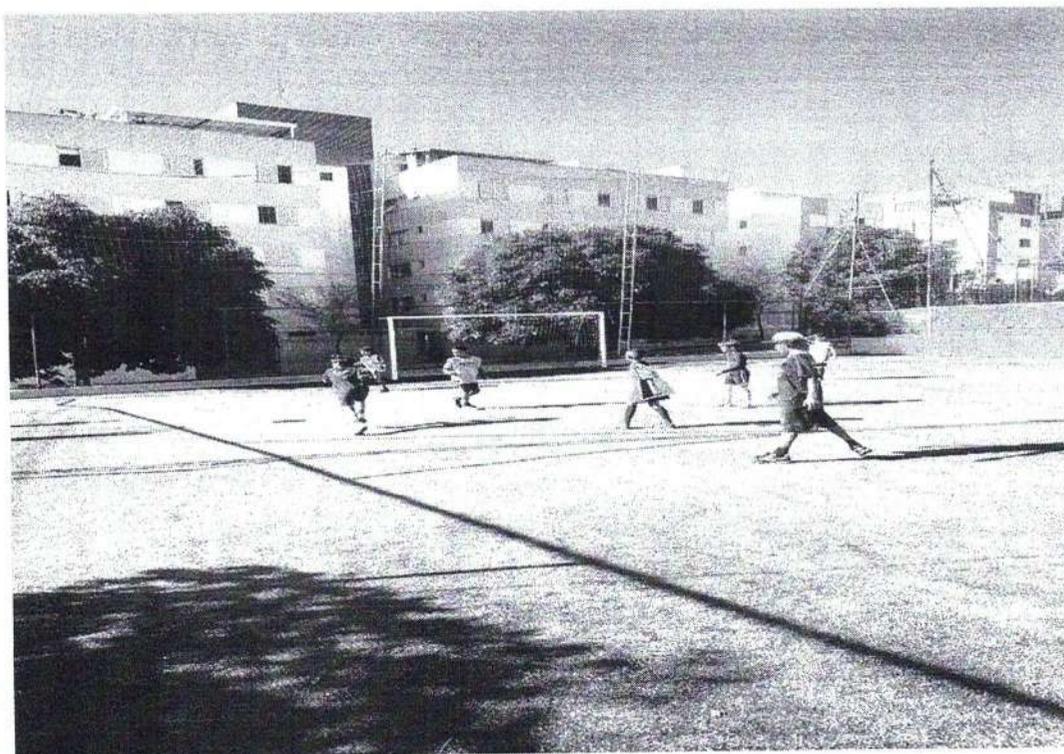


FOTO 7: Oficina de futebol: Atividade do dia - Aquecimento com bola e treino de técnica e controle. - **Unidade Remota:** Ressaca – Turma – Tarde. 24.07.202

Jonathan

5
Sociedade



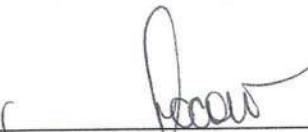
FOTO 7: Oficina de futebol: Atividade do dia - Finalização e coletivo (jogo). - Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 29.07.2024

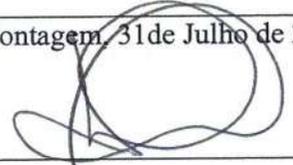


FOTO 7: Oficina de futebol: Atividade do dia - Aquecimento e coletivo (jogo). - Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 31.07.2024

Contagem, 31 de Julho de 2025.


Assinatura do Instrutor (a) /
Oficineiro


Assinatura da Assessoria
De Projetos


Assinatura do
Presidente - SCRMG

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-14
Endereço: Anibal Maciel, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-170
Contagem - MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15,621.747/0001-34

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor: Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ: 15.621.747/0001-34

Dados do Projeto: Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania
Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR Nº

Atividade: FUTEBOL
Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): JONATHAN ADRIAN

Horário das atividades: 13H AS 15H
Assessoria de Projetos: Ariadne Coelho

Mês: JULHO/2025
Ano: 2025

| Relação de beneficiários inscritos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|
| Nº | Nome dos presentes | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | |
| 0 | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |
| 1 | Bernardo Augusto Silva Brandes | P | | P | | | | | F | | P | | | | F | | F | | | | | | P | | P | | | | | | | | 6 |
| 2 | Bernardo Honório Ruas Silva | P | | F | | | | | P | | P | | | | F | | F | | | | | | P | | F | | | | | | | | 4 |
| 3 | Bryan Gabriel Rodrigues Maia | F | | F | | | | | P | | P | | | | F | | F | | | | | | F | | P | | | | | | | | 4 |
| 4 | Bryan Xavier Magalhães Porto | P | | F | | | | | P | | P | | | | P | | F | | | | | | F | | F | | | | | | | | 5 |
| 5 | Cato Lopes de Souza | F | | P | | | | | F | | P | | | | F | | F | | | | | | P | | P | | | | | | | | 5 |
| 6 | Daniel Fagundes Silva | F | | P | | | | | F | | P | | | | F | | F | | | | | | P | | P | | | | | | | | 5 |
| 7 | Davi dos Reis Fonseca | P | | P | | | | | F | | F | | | | F | | F | | | | | | F | | P | | | | | | | | 3 |
| 8 | Davi Souza Rodrigues | P | | F | | | | | F | | F | | | | F | | F | | | | | | P | | F | | | | | | | | 3 |
| 9 | Davi Silva Rodrigues | F | | F | | | | | F | | F | | | | F | | F | | | | | | F | | P | | | | | | | | 1 |
| 10 | Eduardo Miguel da Silva Rodrigues | F | | F | | | | | P | | P | | | | P | | F | | | | | | F | | F | | | | | | | | 4 |
| 11 | Efrain Nascimento Santos | F | | F | | | | | F | | F | | | | P | | P | | | | | | F | | F | | | | | | | | 3 |
| 12 | Emanuel Ferraz de Sá | F | | F | | | | | F | | P | | | | P | | F | | | | | | P | | F | | | | | | | | 4 |
| 13 | Enzo Gabriel Araújo Carvalho | P | | F | | | | | F | | P | | | | F | | F | | | | | | F | | F | | | | | | | | 3 |
| 14 | Esdras Xavier Assis | F | | F | | | | | P | | P | | | | F | | F | | | | | | F | | F | | | | | | | | 2 |
| 15 | Ezequiel Ferraz de Sá | F | | F | | | | | F | | P | | | | F | | F | | | | | | P | | F | | | | | | | | 4 |
| 16 | Gabriel dos Reis Fonseca | P | | P | | | | | P | | P | | | | P | | F | | | | | | F | | P | | | | | | | | 7 |
| 17 | Gabriel Santos Magalhães | P | | P | | | | | P | | P | | | | P | | F | | | | | | P | | P | | | | | | | | 8 |

Handwritten signatures: Jambom, Receu

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



LISTA DE FREQUÊNCIA

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Dados do Executor
 Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

Dados do Projeto Social

Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: FUTEBOL

Horário das atividades: 15H AS 17H

Mês: JULHO/2025

Nº do Termo de (X) Fomento ou () Colaboração: Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 11/2024
 Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): JONATHAN ADRIAN
 Assessoria de Projetos: Ariadne Coelho
 Ano: 2025

Relação de beneficiários inscritos

| Nº | Dia da semana | Mês: JULHO/2025 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|------------------------------------------|-----------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|
| | | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | |
| 0 | Nome dos presentes | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 0 |
| 1 | Alex Gustavo Nery | P | F | F | | | | F | F | F | | | | | F | F | F | | | | F | F | F | | | | | F | F | F | 1 | | |
| 2 | Charles Junior Pereira de Oliveira Faria | P | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | 9 | | |
| 3 | Davi Gabriel do Carmo de Andrade | P | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | 10 | | |
| 4 | Guilherme Otávio Gomes Aguiar | P | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | 2 | | |
| 5 | Heitor Vinícius Dias Santos | F | P | P | | | | F | F | F | | | | | F | F | F | | | | F | F | F | | | | | F | F | F | 4 | | |
| 6 | Heitor Rodrigues Silva | F | P | P | | | | P | P | P | | | | | F | F | F | | | | F | F | F | | | | | F | F | F | 1 | | |
| 7 | João Gabriel Moreira Silva | P | F | F | | | | F | F | F | | | | | F | F | F | | | | F | F | F | | | | | F | F | F | 5 | | |
| 8 | Kauã Riquelme Souza Silva | P | P | P | | | | F | F | F | | | | | F | F | F | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | 3 | | |
| 9 | Keiven Cristian Santos Catanzans | P | F | F | | | | F | F | F | | | | | P | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | 9 | | |
| 10 | Leonardo Freitas Magalhães Filho | P | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | 9 | | |
| 11 | Lucas Freitas Camara | P | P | P | | | | F | F | F | | | | | P | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | 7 | | |
| 12 | Luis Henrique Costa Alves de Castro | P | P | P | | | | F | F | F | | | | | F | F | F | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | 5 | | |
| 13 | Pedro Augusto da Silva Teixeira | P | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | 9 | | |
| 14 | Pedro Henrique Gomes Ferreira | F | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | | | | P | P | P | | | | | P | P | P | 9 | | |

Recibo



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|----------------------------------|-----------------------------|
| 1 | Mateus Santos Magalhães | MATEUS SANTOS |
| 2 | Gustavo Paiva Fernandes Teixeira | Gustavo Paiva |
| 3 | Gabriel Santos Magalhães | Gabriel Santos Magalhães |
| 4 | João Miguel Souza Guedes | João Miguel |
| 5 | Bryan Xavier Magalhães Porto | Bryan Xavier |
| 6 | Enzo Gabriel Araújo Carvalho | Enzo Gabriel Araujo |
| 7 | Vinicius de Souza Veloso | Vinicius de Souza |
| 8 | Samuel de Góis Rufato | Samuel de Góis Rufato |
| 9 | Kauã Gabriel Dutra Campos | Kauã Gabriel |
| 10 | Davi dos Reis Fonseca | Davi dos Reis f. |
| 11 | Bernardo Augusto Silva Brandes | Bernardo Augusto |
| 12 | Bernardo Honório Ruas Silva | Bernardo Honório |
| 13 | Gabriel dos Reis Fonseca | Gabriel dos Reis |
| 14 | Davi Souza Rodrigues | Davi S. Rodrigues |
| 15 | Matheus Hirata Vieira | Matheus Hirata |
| | | |
| | | |
| | | |

Jonathan Adrian
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Lucas
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 C.N.P.J: 10.487.267-00/1-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 870
 Bairro: Arcadida
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL **LOCAL:** LA PELOTA **DATA:** 01/07/25
OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00 **DIA DA SEMANA:** Terça **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 11

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|------------------------------------------|---------------------------------|
| 01 | Kelven Cristian Santos Calazans | Kelven Cristian Santos Calazans |
| 02 | Alex Gustavo Nery | Alex Gustavo Nery |
| 03 | João Gabriel Moreira Silva | João Gabriel Moreira Silva |
| 04 | Leandro Freitas Magalhães Filho | Leandro Freitas |
| 05 | Kauã Riquelme Souza Silva | Kauã Riquelme |
| 06 | Guilherme Otávio Gomes Aguiar | Guilherme Otávio Gomes |
| 07 | Charles Junior Pereira de Oliveira Faria | Charles Junior |
| 08 | Davi Gabriel Carmo Andrade | Davi Gabriel |
| 09 | Luis Henrique Costa Alvas de Castro | Luis Henrique |
| 10 | Pedro Augusto da Silva Teixeira | Pedro Augusto |
| 11 | Lucas Freitas Camara | Lucas Freitas |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

ASSINATURA DO INSTRUTOR
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 40.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



19

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|----------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Gabriel Santos Magalhães | Gabriel Santos |
| 02 | Matheus Mirata Vieira | Matheus Mirata |
| 03 | Bernardo Augusto Silva Brandes | Bernardo Augusto |
| 04 | Mateus Santos Magalhães | MATEUS SANTOS |
| 05 | Tayllon Rafael Fontoura de Souza | Tayllon Rafael |
| 06 | Samuel de Góis Rufato | Samuel de Góis Rufato |
| 07 | João Miguel Souza Guedes | João Miguel |
| 08 | Gabriel dos Reis Fonseca | Gabriel dos Reis |
| 09 | Davi dos Reis Fonseca | Davi dos Reis |
| 10 | Daniel Fagundes Silva | Daniel Fagundes |
| 11 | Caio Lopes de Souza | CAIO LOPES DE SOUZA |
| 12 | Gustavo Paiva Fernandes Teixeira | Gustavo Paiva |
| 13 | Noah Kenzo Carvalho Bispo | Noah Kenzo Carvalho |
| 14 | Kauã Gabriel Dutra Campos | Kauã Gabriel Dutra |
| 15 | Mateus Utsch de Morais | Mateus Utsch |
| | | |
| | | |
| | | |

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

[Signature]

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

9

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|---------------------------------|------------------------------------|
| 01 | Leandro Freitas Magalhães Filho | Leandro Freitas |
| 02 | Charles Junior Pereira de O.F | Charles Junior Pereira de Oliveira |
| 03 | Luis Henrique Costa Alves de C | Luis Henrique |
| 04 | Guilherme Otávio Gomes A | Guilherme Otávio |
| 05 | Pedro Henrique Gomes Ferreira | Pedro Henrique Gomes - Junior |
| 06 | Kavã Riquelme Souza Silva | Kavã Riquelme |
| 07 | Heitor R. Silva | Heitor R. Silva |
| 08 | Pedro Augusto da S. T. | Pedro Augusto |
| 09 | Heitor Vinicius Dias dos S | Heitor V. Dias Santos |
| 10 | Lucas Freitas Camara | Lucas Freitas |
| 11 | Davi Gabriel Carmo A. | Davi Gabriel |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS

Ariado: Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|---------------------------|-----------------------------|
| 01 | Bryan Xavier Magalhães | Bryan Xavier |
| 02 | Gustavo Paiva Fernandes T | Gustavo Paiva |
| 03 | Bernardo Honorio Ruas S. | Bernardo Honorio |
| 04 | Matheus Hirata Vieira | Matheus Hirata |
| 05 | Gabriel Santos Magalhães | Gabriel Santos Magalhães |
| 06 | Thalles Augusto dos S | Thalles Augusto |
| 07 | Eduardo Miguel da Silva | Eduardo Miguel |
| 08 | Vinicius de Souza Veloso | Vinicius de Souza |
| 09 | Bryan Gabriel R. Maia | BRYAN GABRIEL |
| 10 | Igor Lucas Ferreira Jr | Igor Lucas |
| 11 | Gabriel dos Reis Fonseca | Gabriel dos Reis |
| 12 | Giovana Almeida Barbosa | Giovana Almeida |
| 13 | Matheus Utsch de Moraes | Matheus Utsch |
| 14 | Kauã Gabriel Dutra Campos | Kauã Gabriel |
| 15 | Esdras Xavier Assis | ESDRAS ASSIS |
| | | |
| | | |
| | | |

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

[Signature]
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadn - Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|-----------------------------------|-----------------------------|
| 1 | Gabriel dos Reis Fonseca | Gabriel dos Reis |
| 2 | Bernardo Honório Ruas Silva | Bernardo Leonardo |
| 3 | Caio Lopes de Souza | CAIO LOPES DE SOUZA |
| 4 | Bryan Xavier Magalhães Porto | Bryan Xavier |
| 5 | Noah Kenzo Carvalho Bispo | Noah KENZO Carvalho |
| 6 | Muri Rufino Flor | Muri Rufino |
| 7 | Igor Lucas Ferreira Gomes | Igor Lucas |
| 8 | Vinícius de Souza Veloso | Vinícius de Souza |
| 9 | Bernardo Augusto Silva Brandes | Bernardo Augusto |
| 10 | Mathews Hirata Vieira | Mathews Hirata |
| 11 | Bryan Gabriel Rodrigues Maia | BRYAN GABRIEL |
| 12 | Enzo Gabriel Araújo Carvalho | Enzo gabriel |
| 13 | Tayllon Rafael Fontoura de Souza | Tayllon Rafael |
| 14 | Daniel Fagundes Silva | Daniel Fagundes |
| 15 | Eduardo Miguel da Silva Rodrigues | Eduardo miguel |
| 16 | Emanuel Ferraz de Sá | Emanuel Ferraz |
| 17 | Ezequiel Ferraz de Sá | EZEQUIEL |
| 18 | Mateus Santos Magalhães | MATEUS SANTOS |

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR
Ariadna Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.262
Endereço: A...



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

Q

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|-------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Gabriel Santos Magalhães | Gabriel Santos |
| 02 | Yuri Rufino Flor | Yuri Rufino |
| 03 | Eduardo Miguel da Silva R. | Eduardo Miguel |
| 04 | Bryan Xavier Magalhães P. | Bryan Xavier |
| 05 | Igor Lucas ferreira Gomes | A. Igor Lucas |
| 06 | Mateus Santos Magalhães | MATEUS SANTOS |
| 07 | Tayllon Rafael Fontoura dos | Tayllon Rafael |
| 08 | Samuel de Gois Rufato | Samuel de gois Rufato |
| 09 | Emanuel Ferraz de Sa | Emanuel Ferraz |
| 10 | Thalles Augusto dos Santos J. | Thalles Augusto |
| 11 | Gabriel dos Reis Fonseca | Gabriel dos Reis |
| 12 | Ezequiel Ferraz de Sa | EZEQUIEL |
| 13 | Mateus Utsch de Moraes | Mateus Utsch de Moraes |
| 14 | Efraim Nascimento Santos | Efraim Nascimento |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

[Signature]
ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Santos LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|----------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Épica Lucas Ferreira Gomes | Épica Lucas Ferreira Gomes |
| 02 | Caio Lopes de Souza | CAIO LOPES DE SOUZA |
| 03 | Bernardo Augusto Silva Brandes | Bernardo Augusto |
| 04 | Matheus Hirata Vieira | Matheus Hirata |
| 05 | Laura Giovanna Silva Rodrigues | Laura Giovanna |
| 06 | Daniel Fagundes Silva | Daniel Fagundes |
| 07 | Davi Souza Rodrigues | Davi S. Rodrigues |
| 08 | Gustavo Paiva Fernandes | Gustavo Paiva |
| 09 | Tayllon Rafael Fontoura de Souza | Tayllon Rafael |
| 10 | Samuel de Góis Rufato | Samuel de Góis Rufato |
| 11 | Gabriel Santos Magalhães | Gabriel Santos |
| 12 | Mateus Santos Magalhães | MATEUS SANTOS |
| 13 | Miguel Fagundes Guedes | Miguel Fagundes |
| 14 | Bernardo Honório Rivas Silva | Bernardo |
| 15 | Emanuel Ferraz de Sa | Emanuel |
| 16 | Ezequiel Ferraz de Sa | ezequiel |
| 17 | Mateus Utsch de morais | mateus utsch |
| | | |

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

[Assinatura]
ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS

Ariado - Cristina Santos LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

9

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 24/07/25

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 17

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|----------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Bernardo Augusto Silva Brandes | Bernardo Augusto |
| 02 | Bryan Xavier Magalhães Porto | Bryan Xavier |
| 03 | Matheus Hirata Vieira | Matheus Hirata |
| 04 | Igor Lucas Ferreira Gomes | Igor Lucas |
| 05 | Davi Silva Rodrigues | Davi Silva Rodrigues |
| 06 | Gabriel dos Reis Fonseca | Gabriel dos Reis |
| 07 | Samuel de Gois Rufato | Samuel de Gois Rufato |
| 08 | Tayllan Rafael Fontoura de Souza | Tayllan Rafael |
| 09 | Davi dos Reis Fonseca | Davi dos Reis |
| 10 | Caio Lopes de Souza | CAIO LOPES |
| 11 | Daniel Fagundes Silva | Daniel Fagundes |
| 12 | Miguel Fagundes Guedes | Miguel Fagundes |
| 13 | Vinicius Souza Veloso | Vinicius de Souza |
| 14 | João Miguel Souza Guedes | João Miguel |
| 15 | Gustavo Paiva Fernandes Teixeira | Gustavo Paiva |
| 16 | Mateus Santos Magalhães | MATEUS SANTOS |
| 17 | Gabriel Santos Magalhães | Gabriel Santos |
| | | |

Jonathan Adrian
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

[Assinatura]
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariado - Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

Q

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|-----------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Bernardo Augusto Silva Brandes | Bernardo Augusto S. |
| 02 | Eduardo Miguel da Silva Rodrigues | EDUARDO MIGUEL |
| 03 | Bryan Xavier Magalhães Porto | Bryan Xavier |
| 04 | Matheus Hirata Vieira | MATHEUS HIRATA |
| 05 | Enzo Gabriel Araújo Carvalho | ENZO GABRIEL |
| 06 | Igor Lucas Ferreira Gomes | Igor |
| 07 | Gabriel dos Reis Fonseca | Gabriel dos R. |
| 08 | Caio Lopes de Souza | CAIO LOPES |
| 09 | Davi Souza Rodrigues | Davi Silva R. |
| 10 | Daniel Sagundes Silva | Daniel Sagundes |
| 11 | Laura Giovanna Silva Rodrigues | Laura Giovanna |
| 12 | Vinicius de Souza Veloso | Vinicius de Souza |
| 13 | Efraim Nascimento Santos | Efraim Nascimento |
| 14 | Gustavo Paiva Fernandes Teixeira | Gustavo Paiva |
| 15 | Bryan Gabriel Rodrigues Maia | BRYAN GABRIEL |
| 16 | Samuel de Gois Rufato | Samuel de Gois Rufato |
| 17 | Gabriel Santos Magalhães | Gabriel Santos |
| 18 | Emanuel Ferraz de Sá | Emanuel Ferraz |

Jonathan Adrian
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

[Assinatura]
 ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS

Atada Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|------------------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Charles Junior Pereira de Oliveira Faria | Charles Junior Pereira |
| 02 | Guilherme Otavio Gomes Aguiar | Guilherme Otavio |
| 03 | Lucas Freitas Camara | Lucas Freitas |
| 04 | Pedro Augusto da Silva Teixeira | Pedro Augusto |
| 05 | Kauã Riquelme Souza Silva | Kauã Riquelme |
| 06 | Kelven Cristian Santos Calazans | Kelven Cristian Santos |
| 07 | Davi Gabriel Carmo Andrade | Davi Gabriel |
| 08 | Luiz Henrique Costa Alves de Castro | Luiz Henrique |
| 09 | Pedro Henrique Gomes Ferreira | Pedro Henrique Gomes |
| 10 | Leandro Freitas Magalhães Filho | Leandro Freitas |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Jonathan Adrian

 ASSINATURA DO INSTRUTOR

[Signature]

 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariado - Cristina Santos LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 30/10/2025
OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|---------------------------|-----------------------------|
| 01 | Igor Lucas Ferreira G | Igor Lucas Ferreira G |
| 02 | Yuri Rufino Flor | Yuri Rufino |
| 03 | Bryan Gabriel A. Maia | BRYAN GABRIEL |
| 04 | Eduardo Miguel da Silva B | eduardo miguel |
| 05 | Ezequiel Ferraz de Sa | Ezequiel |
| 06 | Bryan Xavier Magalhães M | Bryan Xavier |
| 07 | Samuel de Saís Rufato | Samuel de saís |
| 08 | Tayllon Rafael Fontoura | TAYLLON RAFAEL |
| 09 | Matheus Hirata Vieira | Matheus Hirata |
| 10 | Bernardo Augusto S. B | Bernardo Augusto |
| 11 | Enzo Gabriel Araujo C | Enzo Gabriel |
| 12 | Caio Lopes de Souza | CAIO LOPES |
| 13 | Gabriel dos Reis Fonseca | Gabriel dos Reis |
| 14 | Davi dos Reis Fonseca | Davi dos Reis |
| 15 | Kaua Gabriel Dutra Campa | Kaua Gabriel |
| 16 | Daniel Fagundes Silva | Daniel Fagundes |
| 17 | Noah Kenzo Carvalho B. | Noah Kenzo Carvalho |
| 18 | Miguel Fagundes Guedes | Miguel Fagundes |

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Jocail
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadn - Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



Q

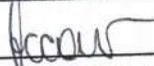
LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 31/07/25

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 09

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|------------------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Charles Junior Pereira de Oliveira Faria | Charles Junior Pereira |
| 02 | Heitor Rodrigues Silva | Heitor Rodrigues |
| 03 | Davi Gabriel Carmo Andrade | Davi Gabriel |
| 04 | Pedro Augusto da Silva Teixeira | Pedro Augusto |
| 05 | Karō Riquelme Souza Silva | Karō Riquelme |
| 06 | Leandro Freitas Magalhães Filho | Leandro Freitas |
| 07 | Lucas Freitas Camara | Lucas Freitas |
| 08 | Pedro Henrique Gomes Ferreira | Pedro Henrique Gomes |
| 09 | Guilherme Otávio Gomes Aguiar | Guilherme Otávio |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |


 ASSINATURA DO INSTRUTOR

 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS
 Ariadna Cristina Costa LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG